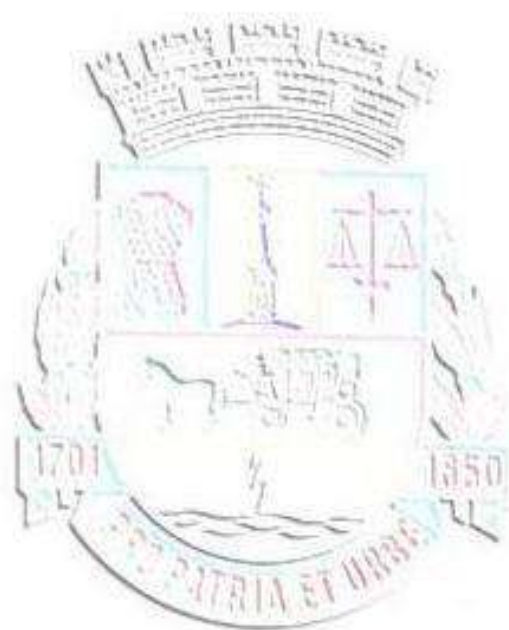


# ARQUIVO HISTÓRICO DE JUIZ DE FORA



DIGITALIZAÇÃO DO ACERVO DA CÂMARA DE MAR DE  
ESPANHA

Serviço realizado pelo Arquivo Histórico de Juiz de Fora  
(SARH-PJF) - 2007

180  
 Ilm. Sr. Presidente da Camara  
 Municipal e Ilm. Srs. Vereadores.

Os Professores Publicos d'esta Cidade, animados com o donativo feito pelo Exm. Sr. Barão de Quararêmia, por intermedio da Ilm.ª Camara de uma quantia para as Escolas do Municipio e tambem por um officio que receberam do Inspector Municipal, Dr. Henrique Duarte da Fonseca, fazendo ver que a Assembléa Provincial decretára a quantia de 200\$ para o mesmo fim, pedem a Ilm.ª Camara, não só o que lhes cabe dessas quantias, como tambem um auxilio da parte da Ilm.ª Camara, uma mensalidade p.ª alugueis de casa; o que na Prov. do Rio de Janeiro, é concedido e n'esta Prov. tem se adoptado.

Nós, com sacrificio, dispendemos em meras e barcos, 94\$ e não estão estas Escolas com a decencia e commodidades precisas.

O Reg. n.º 100 que rege as Escolas, onde diz - Fundo escolar municipal - deve ser posto em execução, não como fonte de renda p.ª

Fr. Fr. Joaquin Abilio Burgos.

Collegio Abilio.

Potafago 172.

Costa

Nº 1 Hum 21 de Fev: de 77

Sciunto, Passa se edi-  
tal

Ilmos<sup>os</sup> Presidentes e mais Vereadores da Câmara  
Municipal

Comunicação V. V.ªs que na presente data  
prestei juramento e entrei em exercício do  
do cargo de Promotor Publico desta comarca.

D. J. de V. V.ªs  
Ilmo<sup>s</sup> Sr<sup>s</sup> Vereadores da Câmara  
Municipal do Mar de Hespanha.

D. J. de V. V.ªs

Mar de Hespanha, 19 de Fevereiro de 1777.



Nº 9 Directoria da Companhia União e Indústria  
Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 1874  
(Licença)

Almo Exmo Sr

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de V. Ex.<sup>a</sup>, datado de 13 do corrente mes, pelo qual servio-se communicar-me a V.<sup>ma</sup> Camara Municipal da Cidade do Mar de Hespanha que a ponte sobre o rio Tagado, proxima a mesma cidade, acha-se em estado de imminente ruina, e que por certo não resistirá a qualquer enchente, tão frequente na actual estação.

Em resposta, cumpre-me sciencificar a V. Ex.<sup>a</sup> de que a Directoria da Companhia já havia providenciado a respeito contratando, como contracton em 2 de Outubro pp, com o Sr Domingos Bezerra Paes, o reparo e reconstrucção das obras d'arte, inclusive a referida ponte, entre os marcos 15 a 48 da estrada denominada ramal do Mar de Hespanha; devendo as obras ficarem concluidas até o fim do mes de Dezembro proximo futuro.

Assim, vê V. Ex.<sup>a</sup> e reconhecerá a Ilustrissima Camara Municipal da Cidade do Mar de Hespanha, que estão dadas as providencias necessarias.

Deus Guarde a V. Ex.<sup>a</sup>

Almo Exmo Sr Carlos Urbano Roethier Duarte  
Sr. Presidente da Camara Municipal  
da Cidade do Mar de Hespanha

Cláudio Augusto Reis  
Director Geral

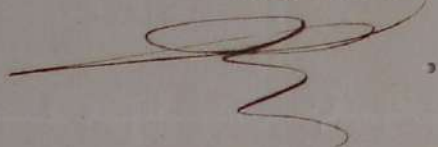
N.º \_\_\_\_\_

Typographia Nacional, 30 de Janeiro de 1879.

Seo Procurador para tomar e pagar a assignatura pela obra de "municipaes".  
Paço da Camara e Municipal do Marco  
N.º 10 de Fev.º de 1879.

Illm. "Sr."

Sensa



Como o Diario Official entrado em nova phase tomando a si a publicação dos debates do Senado e da Camara dos Deputados, sem prejuizo da dos despachos imperiaes, leis, decretos, decisões e expedientes dos Secretarios d'Estado, e convencido de que VV. SS. acompanhão com interesse o movimento politico e administrativo do paiz, e apreciãõ possui em seus archivos a collecção de um jornal que, contendo as annuaes do corpo legislativo, e tambem uma fonte de consulta dos actos officiaes, ouso esperar que se dignarão tomar uma assignatura para essa municipalidade, entrando com a respectiva importancia para a collectoria d'esse municipio.

Contando com isso, e competentemente autorizado por S. Ex. o Sr. Ministro da Fazenda, remetto desta data em dimito a VV. SS. o Diario Official aguardando a resposta, que peço seja breve, afim de regularizar-se a escripturação deste estabelecimento.

Deus Guarde a VV. SS.

Illm. "Sr." Presidente e meus Vereadores da Camara Municipal  
do termo de Albas de Espinha (Cittias Gerais)

O ADMINISTRADOR,

Antônio de Gouveia

Papeis de 10 de Fevro de 1792 a 15  
do mes mes



N.º 12. Intimada. Em 5 de Junho de 1882. C.S.

Espirito Santo do Mar d'Uesp.º 9 d'Abril 1882

Ymas S.  
M. Sr.

Na proxima passada Sessão dessa Camara  
fui nomeado p.º orçar, o conserto da estrada  
que parte dessa Cid.º para a Estação de  
Bicas, nao me foi possível cumprir esse  
dever por achar-me impossibilitado  
por inconvênios de saúde, o que forei  
logo que me restabeleca, e por este <sup>mo</sup> mo-  
tivo nao posso comparecer na Sessão que  
amanha terá principio, e desta <sup>falla</sup> pessa  
a V.ª desculpa.

D.º G. a V.ª S.ª

Ymas S.  
M. Sr. Presidente, e Membros da Ca-  
mara Municipal do Villar de Uesp.º

Vireador.

Joaq. de Nor. S.ª

N.º 11 da mesa. Em 5 de Junho de 1882.

— Apanhada com a dumação perdida, e que não  
a pimenta a raga. Em 5 de Junho de 82. S.

Ruy.

Senhores do Conselho Municipal da  
Cidade de Mar de Espinho.

O abaixo assignado, tendo recebido  
de sua nobreza a Carta Cidada, vem pe-  
dir sua renuncia de Medico de familia,  
com que foi honrado por sua dignidade  
mora.

A Confiança e Consideração, que me  
depositaste, procurou sempre o abaixo assigna-  
do corresponder tanto quanto permitia  
suas debis forças.

Dirigindo a sua digna Corporação em  
Cura e Cordões, cumprimentos, respeito e  
protestos de gratidão e Consideração.

Ouro Preto 22 de Abril de 1882.

Francisco Presidente e mais Senhores.

De V.ºs At.ºs Ant.ºs  
De Francisco de Paula Furtado de Albuquerque

N.º 7. e Sobrea mesa. Em 5 de Junho de 1882.

AGOSTINHO PIRES & C.

CAIXA DO CORREIO N.º 816  
78, RUA DE THEOPHILO OTTONI, 78  
1.º ANDAR  
RIO DE JANEIRO

A. Illm.ª Camara Municipal de "Mar de Hespanha"  
Em se accuse o presente, e qua b.ª to-  
mando em consideração mandou publicar o assun-  
to nas diversas albatrizes do Typo  
Rio de Janeiro, 15 de Maio de 1882

Cumprimos o dever de participar a V. S. que fundamos nesta praça á Rua de Theophilo Ottoni n.º 78, 1.º Andar, uma empresa com o fim de introduzir colonos oriundos das Canarias, e collocal-os na lavoura do Paiz.

São trabalhadores do campo, já bem reputados entre nós, avantajando-se sobre os de qualquer outra procedencia, como laboriosos, morigerados e sobrios.

As condições de contracto são de salario, ou parceria, e pelo tempo de 5 annos, por escriptura publica, authenticadas pelo Consul de Hespanha.

Juntamos a esta o modelo da forma dos contractos de salario.

Preferido, porém, o systema de parceria, accetamos todas as ideias, comtanto que venhão de accordo com a lei de locação de serviços.

Desta lei offerecemos a V. S. um exemplar, que juntaremos a esta circular, para seus devidos effeitos.

O dispendio é de 120\$000 por adulto, e 60\$000 por menor de 4 a 13 annos e mais a importancia de qualquer adiantamento feito aos mesmos nas Canarias, e assim de facilitar sua prompta partida.

O modo de pagamento, é, dinheiro á vista ou a prazos, não excedendo a seis mezes, e garantia a contento da empresa.

A primeira expedição deve chegar a este porto no proximo mez de Junho.

Se V. S. quizer se aproveitar das vantagens que esta empresa lhe proporciona, terá a bondade de dirigir-se aos abaixo assignados, directamente por carta, ou por intermedio de seu correspondente nesta corte, legalmente authorisado, para firmar e accetar as condições, tanto as de contracto dos colonos, como as da empresa.

Esperando ter a honra de receber brevemente as suas ordens ficamos a disposição de V. S. para qualquer informação sobre este assumpto, de que possa carecer.

E nos subscrevemos com consideração e estima

De V. S.

Muito Attentos Veneradores e Criados

Agostinho Pires

No 10 1ª a mesa. Em 5 de Junho de 1882. C.S.

# INDUSTRIA PASTORIL

Rio de Janeiro, 20 de Maio de 1882

Illm. Snr. Presidente da Camara

Os abaixo assignados pretendem estabelecer n'esta cidade uma *casa de Exportação de Lã* e uma *Agencia para Importação de Carneiros de boa raça*, com fim de desenvolver no Paiz a INDUSTRIA PASTORIL das ovelhas, que é reputada a primeira industria do mundo.

Para proval-o basta citar que, entre outros paizes, a Nova-Galles, possessão ingleza na Australia, com 32 milhões de carneiros exportou no anno 1880 a importancia de oitenta mil e quatrocentos contos, tendo apenas a população de 779,482 habitantes.

Este facto é commum em todos os paizes, que se occupão d'esta industria, devendo-se notar, que em parte alguma se encontrão condições mais favoraveis do que no Brazil para a criação da ovelha.

Conhecendo V. S. tambem, ou melhor do que ninguem, quanto pode lucrar o paiz, e os agricultores, com a exportação de lã, vem os abaixo assignados pedir-lhe seu concurso e de declarar:

1º Se possui carneiros e quantos.

2º Quaes os seus *Municípios*, que os possuem ou mostrem desejos de os possuir.

3º Se, tanto V. S. como seus *Municípios*, estão dispostos á coadjuvar os abaixo assignados, remetendo-lhes a lã de seus carneiros, á titulo ou de compra ou de commissão. Aceitão-se mesmo pequenas porções.

4º Se convirá á V. S. utilizar-se do prestimo da nova casa para encomendas de carneiros de raça, com o fim de melhorar rapidamente a lã do paiz.

Os abaixo assignados serão muito gratos ao seu apoio e aceitarão, como especial favor as informações, que V. S. se dignar prestar-lhes; e com muito prazer receberão suas ordens á Rua dos Ourives n. 183, (casa dos dignos commerciantes Snrs. Evaristo & Horacio), onde provisoriamente receberão a correspondencia.

Mais tarde pretendem escrever um folheto sobre as vantagens e o modo de cuidar das ovelhas. Então os abaixo assignados provarão, que estes animaes, uma vez que se lhs dê mais trato do que actualmente, pagarão de sobra os cuidados do lavrador e serão um meio de enriquecer, mais valioso do que o café.

Pretendem os abaixo assignados montar uma escola regular da criação de carneiros, com o fim de libertar os Agricultores da compra de carneiros estrangeiros; mas depende isto de despesas avultadas, e só poderá ser levado á effeito com o concurso do Governo, que estão procurando obter.

Por emquanto limitão-se á chamar a attenção de V. S. para estes dois pontos:

1º Esta industria é a unica que convem ás populações, até as mais pobres no interior, por não demandar grande emprego de braços ou maquinas.

2º Podendo ser explorada em toda parte converterá o nosso solo em vasto laboratorio, repartirá melhor entre todos o peso dos impostos e dará valor aos terrenos em campo, para onde affluirão as estradas de ferro.

Terminão aqui os abaixo assignados, não podendo descer n'esta occasião á mais pormenores, e esperão que V. S. se dignará de os auxiliar com seu apoio moral e com as informações que possa prestar.

Deu Guarda a P. M.  
Illm. Snr. Presidente da Camara  
Municipal de Mar d'Água

Nominato José de Souza Lima  
Felix Schmidt

# CONDIÇÕES

DO

## CONTRACTO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO

POR SALARIO

*Qual será o lavrador, f. nos condições  
em naturalidade, possa aceitar com  
facto de 1879*

- 1.º—Todos e cada um dos locadores obrigam-se a prestar pessoalmente os seus serviços e trabalhos de lavradores, na fazenda de \_\_\_\_\_ Municipio de \_\_\_\_\_  
Provincia de \_\_\_\_\_ por espaço de cinco annos, a contar do dia seguinte ao da chegada á mesma fazenda, ficando sujeitos ao regimen agricola e disciplinar do estabelecimento, com a declaração de que não trabalharão mais de doze horas por dia, dentro das quaes terão duas horas de descanso para as comidas e ficarão isentos de serviço nos domingos e dias sanctificados, reconhecidos pelo governo do imperio, salvo ajuste especial com qualquer d'elles locadores, que voluntariamente se prestar aos serviços extraordinarios da fazenda.
- 2.º—As pessoas das familias que acompanham os locadores ficarão obrigados a clausula antecedente.
- 3.º—O locatario, na qualidade de proprietario da fazenda, obriga-se a pagar as passagens e despezas de transporte de cada um dos locadores, até a sua collocação na fazenda e fornecer-lhes alojamento, alimentação, medico e medicamentos, em caso de molestia, enquanto vigorar o presente contracto, sem direito a ser reembolsado ou indemnizado das quantias que em virtude desta condição despendem.  
Obriga-se mais o locatario a pagar a cada um dos locadores o salario annual de duzentos e quarenta mil réis (240.000) em moeda corrente do imperio, sendo o pagamento, a proporção dos salarios vencidos, no fim de cada um anno ou de cada um mez, a livre escolha dos locadores.
- 4.º—As pessoas das familias que acompanham os locadores só terão direito aos salarios que o locatario arbitrar, segundo a aptidão d'ellas e a natureza dos serviços que prestarem, não sendo o salario de cada uma inferior a doze mil réis por mez, moeda brasileira, exceptuando os menores de 12 annos, os quaes nenhum salario receberão, mas serão obrigados aos serviços compatíveis com as suas forças como compensação das despezas com suas passagens, alojamento, alimentação, medico e medicamentos em caso de molestia, e instrucção primaria, que o locatario se obriga a dar-lhes gratuitamente.
- 5.º—Em todos os casos e condições, não especificadas no presente contracto, regerà o decreto n. 2827 de 15 de Março de 1879 e mais disposições regulamentares, que forem expedidas pelo governo imperial para sua execução, sendo que do citado decreto, publicado no *Diario Official* de 31 de Março de 1879, têm conhecimento as partes contractantes.

D. Ramos.  
Em 12 de  
Abr: de 82.

N.º 3. Al.ª resolveo autorizar ao Sr.  
Presidente, p.ª, de accordo com o Sr.  
designar em o dia, havendo se os ditos  
se de comiti; officinando se n'ute sentido ao  
Ilm.º Sr. Presidente e mais Vereadores da  
Camara Municipal do ebar de Hupa-  
ruba.

Dij. o Sr. Joaquim Gonçalves Ramos, me-  
dico residente n'esta cidade, que tendo sido  
remerado a pedido o medico da Camara por  
ter se mudado para fora do Municipio, e con-  
stando-lhe que a Camara não contractou  
outro por deficiencia de meios, toma  
a liberdade de espontaneamente offerrecer  
a S.ª S.ª, os seus serviços medicos gratuita-  
mente para os presos pollos recolhidos á  
Cadeia, bem como o serviço de vacinacões  
, revaccinacões nos habitantes desta Cida-  
de. No caso de ser aceita a presente pro-  
posta dignem-se S.ª S.ªs mandarem fazer  
cartaes convidando a todos os habitantes da  
cidade para se vaccinarem e revaccinarem  
em dias por S.ª S.ªs designarem de accor-  
do com o supplicante.

O Supplicante convencido das vantagens que  
os habitantes desta cidade podem auferir  
com a medida proposta, espera que ella seja  
por S.ª S.ªs benignamente aceita.

Mar de Heparuba 14 de Junho de  
1882.

J. Joaquim Gonçalves Ramos

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1889

M. J. D. V.

Dr. Infante Vieira

Presente

M. J. D. V.

A C.<sup>a</sup> Telephonica do Brazil propõe construir no Mar de Hespanha uma rede telephonica de 72 kilometros de extensão, sob as seguintes bases:

Fornecera esta C.<sup>a</sup> o fio galvanizado, e apparelhos completos de "Bell. Blake" dos quaes um central, isoladores, ganchos, enfim, todo o material necessario para o estabelecimento das linhas, pelo preço total de R\$ 4:800\$000.

Os contractantes forneceraõ os postes, e o pessoal preciso para o levantamento das linhas, pa-

pagando, além d'isso, as despezas do  
operario habilitado que a C.<sup>a</sup> mandar  
para dirigir os trabalhos, e collocar  
os apparelhos, e o ordenado do mesmo  
a nozã de R\$ 10\$000 diarios.

O pagamento sera feito logo  
que estiver concluida a construcção  
das linhas, e os apparelhos funciona-  
rem satisfactoriamente.

Com toda a consideração  
de V.<sup>a</sup>

Att. o dos fl. do

M. Kinsley  
Gerente



Club litterario do Mar de Hespanha em 1.<sup>o</sup>  
de Janeiro de 1887

O Club litterario do Mar de Hespanha,  
representado pela totalidade de seus ultimos  
socios abaixo assignados, haue por bem dissol-  
ver-se, e em obediencia ao art. 19 de seus Es-  
tatutos passar os deminios da Camara Munici-  
pal e sua bibliotheca e todos os demais haveres  
de appropriação constantes de cadernos, estantes,  
mezas & d., que ficão a disposiçãõ da Camara  
em caso de Hesumios Aff.<sup>es</sup> Francisca Evarista de  
Amilã Tristão.

Esperos os sobrios assignados que a Cam-  
ara Municipal e sua bibliotheca publica, dê-lhe o  
maximo de renovelimento.

Deus f. e. V. G.

M. G. de D. Presidente e mais membros da  
Camara Municipal da Cidade do Mar de Hespanha

Presidente Fran. Ferr. Dias Costa

O Secretario Suppl.<sup>te</sup> Flac. de Sousa D. G.

~~Flac. de Sousa D. G.~~

V. M. M. M. M.

1. Manoel Fernandes Lima

6. Leite de Salla

~~Alfonso José de Castro~~

Jos. Affonso Moreira P. J.

Francisco Leite de Salla P. J.

Mig. Joaquim Gonçalves P. J.

~~Francisco de Salla P. J.~~

Agostinho José Pereira

Antonio de Salla

Ilmos S.  
M. Sni.

N.º 1.  
De a meye para entrar em discussões,  
nos dias 1.º de Agosto de 1887,  
18 de Janeiro de 1887.

Consignando a Assmblia Provincial nos  
creamentos das Camaras Municipaes, pa-  
ra o exercicio de 1887, a quota de 200\$000  
para a compra de objectos para as esco-  
las publicas, e achando-se as d'ista Fre-  
quencia muito necessitadas, de duas musas  
para exercicios de calligraphia, dois qua-  
dros pretos para calculo e de alguns com-  
pendios de leitura e materias de escripta  
para os alumnos pobres, pedimos, d' V. V. S.  
se dignem mandar entregar-nos a quan-  
tia que couber ás mesmas escolas.

Deus Guarde a V. V. S.

Ilmos S. Presidentes e Senhores da Camara  
Municipal do Mar d'Españha.

Espirito-Santo 28 de Fevereiro de 1887.

Francisco Gallo

Gurgeta Gallo

para as Escolas, como em repres-  
são do abuso da parte dos a-  
lunos e seus protectores.

Tidimas ao Cam.º Barão de  
Macatubas livros para os alum-  
nos pobres, e elle correspondendo  
ao nosso pedido, nos enviou a car-  
ta e ordem justa; se for oppor-  
tuno depois da apreciação da  
Ilm.ª Camara, nos proporcionar  
a vinda desse donativo, com aug-  
mento nos 1.ºs livros de litura, se-  
rá mais um beneficio.

Temos convicção que a  
Ilm.ª e douta Camara prestará a  
devida attenção aos nossos pedi-  
dos e despachará com

Justicia

Os Professores publicos

Candida Josephina de Freitas Mendes  
Hermis de Freitas Pacheco  
Bar d'Españha 18 de Março de 1884

Barbocena 13 de Março de 1887

Alma Emma Fra Cândida Josephina de Freitas Miralles

Acuso recebida a carta de V<sup>ta</sup> datada de 4 do corrente; e, satisfazendo ao que n'ella me pede, offerço para serem distribuidos pelas alumnas pobres, que frequentão as escolas publicas sob sua zelosa direcção, os 100. compendios constantes da ordem inclusa, com a qual os poderá mandar receber na Corte.

Agradecendo a V<sup>ta</sup> esta occasião, que me proporcionou de prestar, mais um serviço á santa causa do ensino da infancia, e apreciando devidamente o seu laudavel interesse pelo desenvolvimento da instrucção do sexo feminino n'essa localidade, termino fazendo votos para que seus esforços sejam coroados de melhor successo, e subscrevo-me com muita consideração

D. V<sup>ta</sup>

M. P. & Co.

P. S. -

Esta pertence tambem ao Sr.

Honorio de Freitas Pacheco.

Barbocena 13 de Março de 1887